



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 05/05/98

[Signature]
José J. Mendes Souza
Secretaria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 1238 /98.

De 05 de maio de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 30 e 32 da ARNE 14, QI-N e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 30 e 32, da ARNE 14, QI-N, Município de Palmas, processo nº26.996/97, passando a ter a numeração 30-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 05 de maio de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito de Palmas

[Signature]
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

[Signature]
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obra